



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **Ata de Registro de Preços nº 037/2021**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CENTRO E ESF NOVA OLINDA, CONFORME PORTARIA Nº 3.393 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais, divididos da seguinte forma: R\$ 21.996,00 – DP INFORMÁTICA LTDA - EPP e R\$ 50.754,00 – UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 037/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO** com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **DP INFORMÁTICA LTDA - EPP**, legalmente representada pela **SRA. IZABELA DEUCHER PIRES** e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAIS LTDA**, representa pelo **SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 20 de outubro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
DECRETO Nº 021/2021